

Intervenção na cerimónia de entrega do Prémio de História Contemporânea – 1998 Maria João Vaz

Cumpro-me antes de mais agradecer o prémio atribuído à minha obra. É para mim uma honra, uma alegria e um estímulo.

O trabalho apresentado a concurso, *Crime e Sociedade. Portugal na Segunda Metade do Século XIX*, reproduz praticamente na íntegra a dissertação final que apresentei no âmbito do Mestrado em História Social Contemporânea do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Aproveito esta oportunidade para expressar uma vez mais o meu reconhecimento à Professora Doutora Miriam Halpern Pereira que me iniciou e incentivou o gosto pela investigação histórica e que de forma sempre estimulante, atenta e disponível me orientou na realização deste trabalho. O meu agradecimento também para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia que, com a atribuição de uma bolsa para mestrado tornou possível a frequência da parte lectiva do curso de Mestrado bem como a recolha da informação que serviu de base à elaboração deste trabalho. Para a Editora Celta, na pessoa do Dr. Rui Pena Pires, quero também expressar o meu agradecimento pela forma disponível e rápida com que procederam à publicação do meu trabalho.

Situando-se na segunda metade do século XIX, esta obra visa descrever e analisar a evolução das características gerais da criminalidade em Portugal, procurando simultaneamente definir a relação que a sociedade portuguesa da altura tece com o crime e com os indivíduos acusados da sua prática. Ou seja, procurei detectar e descrever a forma, ou formas, como o crime foi sendo entendido e interpretado, os arquétipos do indivíduo «criminoso» que sucessivamente se vão definindo, a atenção e importância que a sociedade e o poder de então dispensam às acções que violam a lei criminal, as propostas e estratégias que elaboram para combater a criminalidade.

Entendi o crime como um conceito historicamente determinado que respeita às acções que uma determinada sociedade, num período concreto de tempo, entende como atentadoras dos ideais e equilíbrios que pretende afirmar, do seu bem-estar, da sua tranquilidade e segurança e, por isso, concorda em reprimir, fazendo-as cair sob a alçada da lei criminal que produz e que se encontra em vigor.

Desta forma, o crime é entendido como uma construção social, erigida de acordo com os pressupostos, interesses e objectivos que uma sociedade elege para orientar a sua acção. Tive em atenção que a lei criminal é selectiva, elaborada de acordo com os interesses e ideais defendidos pelo poder e pelos grupos socialmente dominantes, orientada para a obtenção de determinados objectivos, descurando ou ignorando outros. O conjunto das acções seleccionadas e criminalizadas pode não merecer o consenso geral da sociedade, mas é para ele que se dirige a acção das instituições que têm como função inibir e reprimir o não cumprimento da lei. Assim, apesar de toda a retórica do discurso público da sociedade liberal portuguesa da segunda metade do século XIX sobre liberdade, justiça e imparcialidade, a história do crime, e este trabalho, fala-nos antes de mais do poder, dos seus objectivos prioritários e entendimentos particulares da organização da sociedade.

O ponto de partida da obra é a ideia de que a sociedade no seu todo se revela (também) pelo tratamento que dá às suas margens. Desta forma, realizei o meu estudo a partir do centro decisor, do poder, e dos grupos que têm uma capacidade acrescida de influenciar a tomada de decisões e a implementação de medidas, dos que definem a fronteira que separa o tolerável do intolerável,

o permitido do proibido, os que fazem a lei e definem as regras que a sociedade no seu todo deve observar.

Pretendi, assim, delinear os contornos gerais das análises que a sociedade, regular e cumpridora, elabora face ao crime, a importância que lhe atribui como elemento instabilizador do equilíbrio social que pretende atingir e impor, os anseios que ele suscita, as medidas e estratégias que produz para o combater, as causas que refere como geradoras ou potenciadoras do surgimento de comportamentos criminosos, os indivíduos e os tipos de comportamentos que separam os que são definidos como os «bons cidadãos portugueses» da então chamada «classe criminosa» ou mesmo «aleijões humanos».

No início da pesquisa que está na base desta obra deparei-me simultaneamente com uma grande escassez de estudos históricos sobre o tema do crime, para o período delimitado para o meu estudo, e com a dificuldade de acesso a documentação que possivelmente me teria levado a definir o objecto de estudo, tanto espacial como temporalmente, de forma diferente, mais circunscrita. Optei, então, por proceder a uma abordagem geral da criminalidade em Portugal ao longo da segunda metade do século XIX, que eu denominei de «macro-abordagem», procurando determinar as linhas gerais que caracterizaram a sua evolução.

Foi, no entanto, uma opção tomada um pouco contra a corrente. A evolução da história social nos últimos anos tem ido sobretudo ao encontro da afirmação de uma «micro-história» em que, pelo menos numa das suas vertentes, os objectos sociais são apreendidos a partir de campos de observação muito restritos. Nas abordagens específicas do tema do crime, privilegia-se geralmente um determinado tipo de delito, alargando-se o espaço e o período de tempo que se estuda, ou então o conjunto das manifestações criminais, num espaço muito delimitado e num pequeno intervalo de tempo.

A minha opção foi, no entanto, outra. Não que eu tivesse a ambição de conseguir apreender a totalidade relativa ao crime para o período delimitado para o estudo. Pretendi sim analisar um objecto de estudo ainda pouco explorado pela historiografia portuguesa sobre o período contemporâneo, determinando os aspectos gerais que o caracterizam e a sua evolução ao

longo de cerca de meio século. Perde-se no pormenor e na análise mais aprofundada das várias questões suscitadas pela pesquisa empreendida. Ganha-se, porventura, na determinação das linhas gerais de evolução patentes pela criminalidade em geral ao longo do período estudado. No entanto, esta opção levou a que muitas das questões levantadas ao longo da pesquisa não tivessem encontrado resposta no âmbito deste estudo, sendo necessária, para se conseguir o seu cabal esclarecimento, uma investigação mais circunscrita e aprofundada.

A demarcação temporal a que obedece este trabalho, a segunda metade do século XIX, deveu-se ao facto de eu pretender analisar esta variável social, o crime, num período da história de Portugal marcado, pelo menos na parte inicial, por um clima de uma certa pacificação política e social, ao mesmo tempo que é um período de acentuada alteração da vida social em geral.

Por outro lado, embora se remeta o âmbito do trabalho para o todo nacional português, uma região acabou por ser salientada, o distrito de Lisboa e, em particular, a sua cidade capital, fruto da minha própria predisposição para dar maior atenção ao que aqui se desenrolava (a grande cidade era o espaço que pretendia privilegiar na minha análise) e de uma imposição sistemática por parte da documentação consultada sobre a importância que o problema do crime toma nesta região e as particularidades que as manifestações criminais aqui registam em comparação com o restante espaço nacional.

Para determinar as características gerais da criminalidade em Portugal ao longo da segunda metade do século XIX e descrever as suas tendências evolutivas fiz essencialmente uso dos dados estatísticos que foram produzidos e publicados na época. Acabei por fazer uma pequena incursão para além dos limites temporais inferiores e superiores inicialmente delimitados para o estudo o que permitiu identificar e caracterizar linhas de ruptura e de continuidade no âmbito do crime no Portugal Oitocentista e inícios de Novecentos.

No entanto, o que os dados estatísticos nos dão são o balanço entre o que tinha sido definido como reprovável e criminoso e que, como tal, devia ser reprimido, e a capacidade efectiva que a sociedade tinha em concretizar essa repressão. Impunha-se assim uma prévia análise sobre a forma como a

sociedade lidava com o crime e com os indivíduos acusados da sua prática, a importância que atribuía a este fenómeno social, os anseios que ele suscitava, as causas que referia como geradoras de comportamentos criminosos, as medidas que preconizava e concretizava no combate ao crime e ainda sobre os mecanismos que desenvolveu para proceder à repressão das acções definidas como crime.

Ou seja, para além das manifestações reais e positivas da criminalidade, do número de ocorrências e suas características, este trabalho procura definir as formas específicas de entendimento e tratamento desta variável social, muitas vezes fruto de visões subjectivas e construídas a partir de diversos elementos que se manifestam e entrecruzam num dado momento histórico, gerado pelo complexo conjunto de relações aí presentes, das ideias e objectivos dos grupos sociais dominantes, da sua estrutura económica, política e da própria utensilagem mental, cultural e científica disponíveis.

Desta forma, para além das estatísticas do crime, privilegiei toda a documentação que fornecesse informações alargadas relativas ao todo nacional: as reflexões que as estatísticas do crime suscitaram na época, os textos ensaísticos de proveniência variada, a produção legislativa, os relatórios, reflexões e tomadas de decisão por parte do poder central ou por instituições vocacionadas para abrangerem a totalidade do espaço nacional. Os textos publicados em vários periódicos onde os autores da época analisam e debatem a questão do crime forneceram também informações muito úteis.

* * *

O tema do crime concitou especial atenção da sociedade em Portugal na segunda metade de oitocentos. Era visto como um mal intrínseco da sociedade liberal, crescentemente urbanizada e industrializada, surgindo como o reverso de uma medalha que, se de um lado significava fomento industrial, crescimento económico, igualdade perante a lei, abolição dos laços corporativos e liberdade de trabalho, por outro despertava sentimentos de temor e insegurança na grande maioria da população pela vivência de novas situações. O crime foi emergindo como um problema de importância fulcral que requeria atenção imediata e medidas vigorosas.

Não que o crime tenha sido um premente problema social surgido com a Regeneração. Pelo contrário, os violentos confrontos que assolaram o país durante a primeira metade do século, o clima de forte conflitualidade política e social de então, repercutiram-se na forma como a criminalidade se manifestou, originando uma forte incidência de crimes graves e uso extremo da violência. Mas aí, o crime era entendido como uma consequência do clima de conflito geral então vivido que poderia ser atenuado com a conciliação dos vários grupos desavindos.

Com o início da segunda metade do século, o clima de conflitualidade política e social atenuou-se. Realizaram-se várias reformas a nível da justiça criminal e penal e multiplicaram-se as medidas visando o desenvolvimento de corpos policiais. Justificou-se que eram as reflexões elaboradas sobre a criminalidade, as novas formas de tratar o crime e o indivíduo acusado da sua prática, bem como as alterações gerais de que a sociedade era palco, que tornavam obrigatórias reformas gerais, englobando o sistema de justiça criminal e o sistema policial.

O atenuar dos conflitos, o progressivo apetrechamento e capacidade do aparelho de Estado em cumprir as novas funções que lhe são atribuídas, nomeadamente no campo da prevenção e repressão do crime e da aplicação da justiça, cria um sentimento de esperança e optimismo face ao problema do crime. Este optimismo é ainda acentuado pela influência do racionalismo humanista do Iluminismo, que marca as reflexões que a questão do crime suscita então em Portugal, pela sua confiança na razão e nas capacidades auto-regeneradoras do género humano através da reflexão interior.

O dinamismo registado na evolução do conceito de crime foi acompanhando a evolução da própria sociedade, reflectindo as exigências de novas formas de disciplina e tentativas de implementação de uma sociedade consensual. Ao Estado e aos poderes públicos foi sendo atribuída de forma crescente a função de zelar pela ordem, tranquilidade e segurança dos cidadãos. Em resposta, este procura desenvolver novos mecanismos de prevenção e repressão. O exercício da justiça pertence-lhe em exclusivo e este deve pautar-se pelos princípios de igualdade perante a lei e de imparcialidade na sua aplicação. Para tal elabora-se um código penal e procura-se a criação de um corpo de funcionários tecnicamente aptos para o desempenho da aplicação da

justiça. Para as penas definem-se novos fins, salientando-se que estas devem ter como principal objectivo a regeneração do indivíduo delinquente. Ao Estado compete possibilitar a concretização deste objectivo através da disponibilização de meios próprios, de entre os quais se enfatiza a construção de prisões penitenciárias. Por outro lado, a consciência de que o crime deriva em parte da existência de profundos problemas sociais leva a que se reivindique o alargamento da intervenção do Estado ao campo da protecção social.

Todo este aumento das competências atribuídas ao Estado funciona simultaneamente como um factor de legitimação do aumento do seu poder. No entanto, entre a preconização de medidas e a sua realização na prática a distância foi sempre muito grande, revelando o Estado português da segunda metade de Oitocentos uma sistemática incapacidade em termos de concretização.

A par das redefinições que o conceito de crime foi sofrendo, de acordo com a vontade social dominante em estabelecer uma renovada ordem, disciplinar e enquadrar comportamentos, de forma a criar um ambiente favorável à realização dos seus objectivos, também a tipologia das acções criminais se foi gradualmente alterando. Uma estrutura jurídica criminal adaptada ao novo ambiente político, económico, social, cultural e mental, desenhou novos tipos de crimes e diferentes formas de neles incorrer, eliminando alguns dos anteriores tipos de delinquência.

No final do século, a criminalidade apresenta já novas características. A incidência do crime toma maiores proporções, um acréscimo todo ele feito à custa do aumento dos pequenos delitos. Este aumento da incidência do crime revelado pelas estatísticas foi também ele justificação para se renovarem e multiplicarem as medidas de combate ao crime. É uma relação de duplo sentido, pois estas reformas condicionam, por sua vez, o que era perseguido como crime, tanto no número como no tipo de ocorrências.

Neste trabalho salienta-se ainda o facto de o padrão do crime em Portugal nunca se aproximar do que caracteriza as sociedades mais industrializadas da altura, como é o caso da Inglaterra. Aí predomina o crime contra a propriedade enquanto em Portugal os atentados contra as pessoas foram sempre os de maior incidência. São factos que remetem para o menor grau

de desenvolvimento e de industrialização do nosso país e que desmentem a ideia da pacatez dos costumes portugueses, mostrando antes uma sociedade em que a violência e a agressão física estavam sempre presentes no quotidiano. Os crimes contra a ordem e tranquilidade públicas atingem também em Portugal valores muito significativos, sobretudo no período que antecede a queda da monarquia, com maior incidência no centro político-administrativo do país, a cidade de Lisboa, onde chegam a ser o tipo de delitos com maior incidência. Na origem estava o facto de se identificar o protesto político como crime e se considerarem os oponentes políticos como subversivos e criminosos.

O combate ao crime não foi apenas entendido como cingido às medidas directamente relacionadas com a sua prevenção e repressão, acção dirigida pelo Estado que progressivamente foi tendo ao seu dispor novos e mais eficazes meios, em grande parte permitidos pelos avanços científicos e técnicos que se registavam. Considera também necessário adaptar os cidadãos às exigências da nova lógica social, torná-los conhecedores dos seus deveres e direitos.

Desta forma, a lei serviu também como instrumento de mudança, tentando impor comportamentos, valores e preceitos. O trabalho, a par da família, são valores sempre exaltados. A integração dos indivíduos faz-se pelo trabalho e pela família. O «cidadão cumpridor» e o «trabalhador honesto» tornam-se ideais morais e legais que deviam ser observados. Os estratos sociais mais baixos, os indivíduos que desfrutavam de precárias condições de trabalho e de vida, e que não têm enquadramento familiar, suscitam desconfiança e temor. São vistos como potenciais criminosos. A «questão social» e a «questão criminal» surgem ligadas e muitos ensaístas afirmam que o crime era apenas o principal sintoma das profundas patologias que afectavam a sociedade. O seu combate é apresentado como uma tarefa nacional em que, sob o comando do Estado, todos devem colaborar pois ele faz perigar a própria perpetuação da sociedade.

A criminalidade surge simultaneamente como causa e reflexo de uma parte significativa dos «medos sociais» que então se manifestam. Ela centra em si parte das inquietações e temores que a mudança social desperta na sociedade considerando-se os indivíduos acusados da prática de crimes como arquétipos sociais que reflectem o estado de saúde colectivo da nação.

Objecto de diversificadas abordagens, a forma como o crime vai sendo definido no plano teórico, condiciona as percepções que a sociedade sobre ele elabora. A evolução do conceito de crime foi um processo complexo, reflectindo alterações epistemológicas e transformações sociais globais. O racionalismo humanista que informa as abordagens do crime no início da segunda metade do século vai, progressivamente, dando lugar a novas formas de conceber o crime e o indivíduo delinquente. Nas últimas décadas do século, as análises do crime são já moldadas pelo paradigma científico da altura, o positivismo. A base de partida é a convicção de que é possível ter-se um conhecimento rigoroso, porque científico, da realidade natural e social. Nas pesquisas desenvolvidas sobre a criminalidade faz-se uso dos métodos introduzidos pelas ciências naturais. Os campos de observação são os condenados que se encontram a cumprir pena nos estabelecimentos prisionais e os grupos da população com menores recursos de onde, na generalidade, saem os primeiros.

A ansiedade que a questão do crime suscita leva à afirmação de teses algo catastrofistas, denunciadoras do elevado grau de deterioração vivido na sociedade. Os maiores receios recaem sobre os grupos que apresentam maiores dificuldades de inserção e de acatamento da disciplina social que se pretende impor.

Afirmam-se arquétipos como o do «criminoso profissional», o indivíduo anti-social que laborava de forma determinada para a destruição da tranquilidade, ordem e segurança geral. Do outro lado, encontrava-se a sociedade respeitável e respeitadora, sistematicamente ameaçada por indivíduos tidos como «degenerados», pela sua forma de vida obscura e práticas atentadoras do bem geral. São, no entanto, visões construídas, afirmando divisões drásticas que não encontravam correspondência na realidade social então vivida.

No final do meu trabalho muitas foram as questões que ficaram por responder, parte delas surgidas no decorrer da própria pesquisa. Espero que no futuro outros estudos sobre o tema do crime e da justiça criminal no Portugal contemporâneo nos permitam ter um melhor conhecimento sobre esta questão, até agora tão lateralmente abordada pela historiografia portuguesa.

Muito obrigada a todos.

